



TERMO DE REFERÊNCIA: ____/2023
____/2023

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO FUNEPU:

Processo: _____ Convênio: _____ Término: _____
Projeto: _____

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO COORDENADOR:

Solicitante: Frederico Borges Colenghi
Contato Solicitante: (34) 98897-2413 / caf.funepu@gmail.com
Fiscal do Contrato: Arnaldo dos Santos Borges
Contato Fiscal: (34) 99175-0092 / arnaldoborges.funepu@gmail.com

1. DO OBJETO PARA AQUISIÇÃO:

1.1 Materiais médicos hospitalares:

Lote 01:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	DIETA ENTERAL SISTEMA FECHADO 1,5 Kcal Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 15% de proteína (caseinato e proteína do soro do leite), 50% de carboidrato (maltodextrina) e 35% de lipídio (óleo de canola, óleo de girassol de alto teor oleico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. Osmolaridade de 330mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 1000 ML. Deverá apresentar no mínimo 75% da vida útil comparado ao tempo de validade determinado pelo fabricante no ato da entrega.	UNIDADE (litros)	368

Lote 02:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	GEL PARA ULTRASSOM SEM SAL Gel para ultrassom, incolor, inodoro, isento de substancias tóxicas ou alergênicas, com boa condutividade para uso como meio de contato para transmissão, ultra-sonica, ecógrafos e dopplers, não gorduroso, umectante e solúvel em água o que favorece sua remoção após o exame, sem deixar resíduos na pele, bisnaga com aproximadamente 300 gramas, embalagem que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	FRASCOS	120
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
02	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA Gel em frasco, para realizar exames de eletrocardiograma e uso em desfibriladores e bisturis eletricos, aplicando na pele do paciente prestes a fazer o exame, gel feito com pH neutro, sem odor, isento de alcool e sal. Consistencia: produto não gorduroso, não escorre, de fácil remoção e alta condutividade. Bisnaga com aproximadamente 50 gramas, embalagem que garanta a integridade do produto, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote e registro no MS. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega	FRASCOS	60

Lote 03:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	AGULHA ESPINHAL RAQUI 25G x 3,5 Agulha de anestesia espinhal tamanho: 25G x 3½", para injeção de anestésicos ou coleta de líquido, devendo possuir um mandril que impede a entrada de tecido ou gordura na cânula da agulha até que a mesma chegue ao local indicado do procedimento. Bisel tipo Quincke, com ponta biselada e anatômica, descartável, codificado por cores.	UNIDADE	20

	Canhão luer lock com visor translúcido e inteiramente cônico. Esterilizado por Óxido de Etileno. Registro ANVISA/MS. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.		
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
02	AGULHA ESPINHAL RAQUI 26G x 3,5 Agulha de anestesia espinhal tamanho: 26G x 3½”, para injeção de anestésicos ou coleta de líquido, devendo possuir um mandril que impede a entrada de tecido ou gordura na cânula da agulha até que a mesma chegue ao local indicado do procedimento. Bisel tipo Quincke, com ponta biselada e anatômica, descartável, codificado por cores. Canhão luer lock com visor translúcido e inteiramente cônico. Esterilizado por Óxido de Etileno. Registro ANVISA/MS. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	UNIDADE	20
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
03	AGULHA ESPINHAL RAQUI 27G x 3,5 Agulha de anestesia espinhal tamanho: 27G x 3½”, para injeção de anestésicos ou coleta de líquido, devendo possuir um mandril que impede a entrada de tecido ou gordura na cânula da agulha até que a mesma chegue ao local indicado do procedimento. Bisel tipo Quincke, com ponta biselada e anatômica, descartável, codificado por cores. Canhão luer lock com visor translúcido e inteiramente cônico. Esterilizado por Óxido de Etileno. Registro ANVISA/MS. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	UNIDADE	20

Lote 04:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 70 CM Fio de sutura Catgut Simples, diâmetro 2-0, contendo 01 fio de 70 cm aproximadamente (+ou- 05 cm), com agulha estriada de 25 mm (mais ou menos 5.0 mm), 3/8 de círculo	UNIDADE	480

	cilíndrica, em envelope primário, contendo código de barras, esterilizado em Cobalto 60. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.		
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
02	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 70 CM Fio de sutura Catgut Simples, diâmetro 3-0, contendo 01 fio de 70 cm aproximadamente (+ou- 05 cm), com agulha estriada de 25 mm (mais ou menos 5.0 mm), 3/8 de círculo cilíndrica, em envelope primário, contendo código de barras, esterilizado em Cobalto 60. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	UNIDADE	960
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
03	FIO SUTURA NYLON PRETO 4-0 45 CM Fio de sutura monofilamentar, nylon, preto, diâmetro 4-0, contendo 01 fio de 45 cm, com agulha estriada de 16 mm (mais ou menos 0,1 mm), 1/2 círculo triangular ponta cortante e corpo quadrado, em envelope primário contendo código de barras, esterilizado em Cobalto 60. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	UNIDADE	240

Lote 05:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL Máscara cirúrgica descartável confeccionada em não-tecido, não estéril, com 03 camadas, sendo a do meio com filtro bacteriano, pregas horizontais, atóxica, com elástico para fixação, clip nasal embutido, hipoalergênica, branca, descartável. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	UNIDADE	30.000

Lote 06:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95 Máscara de proteção facial tipo respirador, aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 04 camadas com formatos em concha ou bico de pato, duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com certificado de aprovação como PFF/2 e da NIOSH como N95 e registro do MS. Descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e vigente no ato da entrega. Validade mínima de 24 meses no ato da entrega.	UNIDADE	5000

Lote 07:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	COLETOR UNIVERSAL PARA EXAME 50 ML Frasco coletor de material biológico, capacidade de 50 ml, não estéril, com tampa de rosca. Embalado individualmente. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	80

1.2 Medicamentos:

Lote 08:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO Ácido fólico, comprimido com 05 mg.	UNIDADE	300

Lote 09:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	FENITOINA SÓDICA 100MG CP Fenitoína sódica 100mg	UNIDADE	300

Lote 10:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	FENOBARBITAL 100 MG FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG.	Comprimido	600

Lote 11:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	ISOSSORBIDA 10MG CP ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	Comprimido	600

Lote 12:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	ISOSSORBIDA 5MG CP SL ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG (SUBLINGUAL)	Comprimido	800

Lote 13:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO Metildopa, comprimido com 500 mg.	Comprimido	600

Lote 14:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL Paracetamol 200 mg/ml, solução oral, frasco com 10 ml.	Frasco	120

Lote 15:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	VARFARINA 05 MG COMPRIMIDO Varfarina sódica, comprimido com 05 mg.	Comprimido	240

Lote 16:			
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade
01	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO Comprimido com 20 mg.	Comprimido	240

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1 Este termo de referência tem por objetivo a aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, em caráter emergencial para um período estimado de 90 dias, a serem utilizados nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) do município de Uberaba-MG, geridas pela Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba.

2.2 A aquisição destes itens busca garantir em regime emergencial o reabastecimento destes insumos descritos no objeto, necessários para o desenvolvimento das atividades assistenciais como dieta enteral, medicamentos e insumos, por um período estimado de 03 meses até conclusão de novo certame, visto que os itens solicitados foram contemplados pelos SRP's 07/2022, 21/2022, 07/2023 (medicamentos e dieta) e 41/2022, 03/2022 (materiais hospitalares), porém considerados desertos ou fracassados nos certames citados acima.

2.3 Já os itens máscaras de proteção facial (cirurgica e N95), considerando a falta de obrigatoriedade de uso em ambientes comuns (transporte público, comercio, ruas, etc) e a manutenção da necessidade de uso em ambientes de saúde durante os primeiros meses do ano de 2023, provocou um desequilíbrio no estoque desse item, visto que os usuários das UPA's, que quase nunca chegavam na unidade de máscara, era exigido e oferecido este dispositivo de proteção individual, e por isso, é solicitado a aquisição desse produto.

2.4 Os itens solicitados encontram-se nas Requisições de Material ou Serviços (PMS) n.ºs 9371, 9384, 9385 e 9386

2.5 Foram elencados 21 itens de natureza diversa no presente Termo de Referência, como medicamentos e materiais.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1 A Contratada obriga-se a:

3.1.1 Realizar as entregas na Unidade de Almoxarifado, localizado na Rua Osvaldo Cruz, 1084, bairro Estados Unidos, cep 38015-230, município de Uberaba-MG, de segunda a sexta feira, das 07:30 às 16hs, respeitando o horário de almoço das 11:30 às 13hs.

3.1.2 Garantir a integridade dos itens até o ato da entrega, responsabilizando por avarias que possam a sofrer durante o transporte;

3.1.3 Não realizar qualquer ação que gere ônus financeiro sem prévia autorização da contratante;

3.1.4 Emitir notas em conformidade com as Autorizações de Fornecimento;

3.1.5 Realizar as entregas dos itens requisitados no menor tempo possível.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A Contratante obriga-se a:

- 4.1.1 Tomar as providências cabíveis para o fiel cumprimento dos serviços ora contratados;
- 4.1.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 4.1.4 Emitir Autorizações de Fornecimento de acordo com as necessidades institucionais e encaminhar via e-mail para os contatos informados pelas contratadas.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1 Arnaldo dos Santos Borges será o responsável pelo cumprimento fiel entre as partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do recurso.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 A exigência de fiscalização dos contratos administrativos, conforme prevista Lei de Licitação, deve necessariamente ser exercida por um representante da Administração, especialmente designado, que cuidará pontualmente de cada contrato.
- 6.2 O fiscal do contrato é um funcionário designado pela Administração para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato.
- 6.3 Acompanhar significa estar ao lado, presenciar o andamento dos trabalhos na fase de execução. Assim, o fiscal deverá montar um cronograma, um método, um sistema, de sorte a marcar presença, em momentos certos, junto à obra, serviço, ou linha de produção.
- 6.4 Fiscalizar tem o sentido de fazer diligências junto ao preposto do contratado, recomendar medidas saneadoras, verificar o cumprimento das obrigações assumidas proceder os devidos registros e comunicar as autoridades superiores os casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual.
- 6.5 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e editais.
- 6.6 Verificar os recursos materiais e humanos, quando for o caso, empregados na execução dos contratos.
- 6.7 Verificar se a forma de execução do objeto do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documentos equivalentes estão de acordo com o disposto no Edital, Termo de Referência e no instrumento contratual.

- 6.8 Acompanhar o saldo de execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.9 Cobrar da contratada o cumprimento do Contrato, Ata de Registro de Preços e documentos equivalente.
- 6.10 Manter contato com a contratada de modo a promover todo tipo de interlocução operacional.
- 6.11 Comunicar a Administração e Gestor de Contratos as ocorrências de cumprimento e de descumprimentos detectados; podendo propor medidas que melhorem a execução contratual.
- 6.12 Solicitar a Administração as providências que ultrapassem a sua competência.
- 6.13 Promover o registro documentado de todas as ocorrências contratuais diretamente relacionadas às obrigações assentadas no processo licitatório.
- 6.14 Manter comunicação com o Setor de Gestão de Contratos visando o bom andamento da execução contratual.
- 6.15 Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura ao Setor Financeiro/Contabilidade dentro de no máximo 5 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 6.16 Solicitar a prorrogação do prazo de vigência contratual, se for o caso, manifestando acerca da necessidade e da qualidade de execução do contrato.
- 6.17 Todas as atribuições específicas descritas no instrumento contratual.
- 6.18 Paralisar a execução do contrato diante de graves descumprimentos pelo fornecedor ou riscos para a Administração.
- 6.19 Sugerir as pertinentes aplicações de penalidades, descrevendo claramente a penalidade cabível em cada caso, encaminhando posteriormente ao Setor de Gestão de Contratos.
- 6.20 Solicitar junto ao contratado a entrega dos materiais e serviços de acordo com o contrato firmado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento do objeto contratado será efetuado mediante a Nota Fiscal emitida em moeda corrente e será realizado até 30 dias após a entrega dos produtos no almoxarifado.
- 7.2 Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de

pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal.

7.3 O atesto será expedido pelo fiscal do contrato, que somente o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas no processo e seus Anexos, bem como, se for o caso, informar as ocorrências para aplicação das sanções previstas Lei.

7.4 Os dados bancários deverão ser do mesmo CNPJ da Contratada.

7.5 Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária, através de crédito em conta corrente da contratada informada na Nota Fiscal/Fatura.

7.6 A Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU não acatará a negociação de duplicatas com bancos ou outras instituições financeiras.

7.7 Os títulos emitidos em desfavor da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU não poderão ser negociados, cedidos ou transferidos e nenhuma hipótese.

7.8 Do valor de cada pagamento serão retidos os tributos e contribuições de que trata o art. 64 da Lei nº 9.430, de 17/12/96, I.N. Conjunta nº 23, de 02/03/01, conforme regulamentação expedida pela Secretaria da Receita Federal.

7.9 A Contratada optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES – deverá anexar à nota fiscal cópia do respectivo termo de opção para que não sofra o recolhimento citado no item acima.

7.10 A critério da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU poderão ser utilizados valores devidos à contratada para pagamento de multa aplicada em decorrência de sanção administrativa imposta em regular procedimento.

7.11 Nenhum pagamento será feito à contratada antes de paga ou relevada qualquer sanção de que trata este processo.

7.12 Previamente a cada pagamento, a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU realizará consulta de regularidade fiscal para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada.

7.13 No caso de pagamento, se constatada a situação de irregularidade da contratada junto à regularização fiscal, a mesma será advertida por escrito, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual e sanções previstas na Lei, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU.

7.14 As notas deverão ser emitidas para o CNPJ de número 20.054.326/0001-09,

razão social Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba, nome fantasia Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, inscrição municipal 24.868, contendo na sua descrição conforme objeto deste termo de referência.

7.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I \left(\frac{6}{100} \right)$ $I = 0,00016438$

I = 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato de fornecimento deverá ser de 03 meses, obedecendo ao limite de quantidade contratado através do edital.

9. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Resolução Interna n. 04, de 07 de abril de 2020 (Procedimento Administrativo de Apuração de Responsabilidade e Aplicação de Sanções em Procedimento Licitatórios e/ou Contratos):

Link: <http://www.funepu.com.br/docs/funepu/legislacao/norma-procedimental-n-04.pdf>

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Além de sujeição às suas próprias cláusulas e às normas da Lei de Licitação, o presente Contrato regula-se, também, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, o princípio da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, especialmente aos casos omissos.

10.2 A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba (MG), para dirimir questões oriundas do presente contrato, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 E, assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Uberaba-MG, 11 de abril de 2023.

Frederico Borges Colenghi
Responsável Técnico do Almoxarifado